

ANEXO 15-II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Data: 21/03/2018

(informações financeiras prestadas com base nas posições de 21 de março de 2018)

VITREO GESTÃO DE RECURSOS LTDA

("Vitreo")

CNPJ/MF 06.195.084/0001-42

<p>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>PAULO ALBERTO LEMANN ("<u>Diretor de Investimentos</u>")</p> <p>MARIO JOSEPH SALONIKIOS ("<u>Diretor de Compliance e Riscos</u>")</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Vitreo é uma gestora de recursos fundada em 2005 no Rio de Janeiro e atualmente localizada em São Paulo.</p> <p>A Vitreo possui como estratégia de crescimento buscar oferecer fundos de investimentos com performances diferenciadas, aliado a um serviço excepcional aos seus clientes.</p> <p>A Vitreo busca alinhamento entre capital de seus sócios e profissionais ao capital dos investidores e opera dentro de uma cultura meritocrática, com o objetivo de atrair, motivar e promover os melhores profissionais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha</p>	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em 1º de julho de 2014, o Sr. Paulo Alberto Lemann deixou o controle da Vitreo, por meio da cessão e transferência de cotas para os demais sócios da Vitreo.</p> <p>A partir de então, a Vitreo passou a atuar sem uma estrutura de controle definida, mas sob a forma de <i>partnership</i>, em linha com a cultura meritocrática relativamente a seus colaboradores.</p> <p>Em 20/03/2018, a sócia Vectis Partners Holding Ltda. ("Vectis") adquiriu o controle da Vitreo.</p> <p>A Vectis não possui controle definido, sendo seus atuais sócios os Srs. Paulo Alberto Lemann, Sergio Luiz de Almeida Campos, Patrick James O'Grady e Alexandre Jadallah Aoude</p>
b. escopo das atividades	Não houve mudança relevante no escopo das atividades desempenhadas pela Vitreo nos últimos cinco anos.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes relativamente a este item no período.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Exceto em função das mudanças necessárias à manutenção dos manuais e políticas internas da Vitreo atualizadas em relação à legislação e regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado, não houve nos últimos 5 (cinco) anos mudanças relevantes em tais regras.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	<p>Paulo Alberto Lemann – CPF/MF 957.194.237-53</p> <p>Patrick James O'Grady – CPF/MF 004.469.547-05</p>
4. Auditores	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
b. data de contratação dos serviços	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
c. descrição dos serviços contratados	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita proveniente de cobrança de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Vitreo com a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Vitreo desenvolve a atividade de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, no Brasil e no exterior.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice,	A Vitreo presta serviços de gestão para carteiras administradas e fundos de investimento no Brasil classificados como ações, de acordo com a regulamentação da CVM. A Vitreo presta, ainda, serviços de gestão para fundos de investimento constituídos no exterior que possuem como principal objetivo realizar investimentos em ações, no Brasil e no exterior, ou em cotas de fundos de investimento no exterior.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Face ao perfil dos produtos atualmente sob gestão da Vitreo, as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão investem, preponderantemente, em ações de companhias abertas negociadas em mercados organizados no Brasil ou no exterior e em cotas de fundos de investimento no exterior, sem prejuízo de investimentos em outras classes de ativos admitidas nos mandatos específicos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Vitreo atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Vitreo desenvolve, atualmente, exclusivamente a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N.A. - a Vitreo atua apenas na gestão dos fundos sob sua gestão.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Vitreo é controlada pela Vectis Partners Holding Ltda., empresa que controla a gestora Alps Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Alps Gestão") e a Alps Capital Ltda., empresa que tem como objeto social principal a prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior ("Alps Capital").</p> <p>Em razão do controle comum, e em linha com a regulamentação aplicável, não se faz necessária segregação física e/ou operacional entre Vitreo e Alps Gestão (em conjunto denominadas "Gestoras"). Neste sentido, a Vitreo não vislumbra conflitos de interesses existentes entre as atividades a serem exercidas pelas mesmas.</p> <p>Considerando a possibilidade da Alps Capital assessorar companhias e emissores de títulos e valores mobiliários passíveis de aquisição pelas carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pelas Gestoras, o Diretor de Compliance avaliará eventuais situações de potencial conflito de interesses entre a Alps Capital e as Gestoras e, caso necessário, tomará as medidas para restringir temporariamente qualquer negociação com tais ativos pelas carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pelas Gestoras nos termos da legislação e regras aplicáveis.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras)	Fundos e carteiras para investidores qualificados: 43 Fundos e carteiras para investidores não qualificados: 0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de investidores: 43	
b. número de investidores, dividido por:		
i. pessoas naturais	0	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	
iii. instituições financeiras	0	
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	
vi. regimes próprios de previdência social	0	
vii. seguradoras	0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	
ix. clubes de investimento	0	
x. fundos de investimento	0	
xi. investidores não residentes	0	
xii. outros (especificar)	0	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos e carteiras para investidores qualificados: R\$ 390 MM Fundos e carteiras para investidores não qualificados: R\$ 0 MM Total: R\$ 390 MM	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 390 Milhões	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente A	R\$ 188 Milhões
	Cliente B	R\$ 54 Milhões
	Cliente C	R\$ 46 Milhões
	Cliente D	R\$ 45 Milhões
	Cliente E	R\$ 30 Milhões
	Cliente F	R\$ 10 Milhões
	Cliente G	R\$ 2 Milhões

	Cliente H	R\$ 2 Milhões
	Cliente I	R\$ 2 Milhões
	Cliente J	R\$ 2 Milhões
	Total	R\$ 381 Milhões
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais	R\$ 0	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0	
iii. instituições financeiras	R\$ 0	
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0	
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0	
vii. seguradoras	R\$ 0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0	
ix. clubes de investimento	R\$ 0	
x. fundos de investimento	R\$ 0	
xi. investidores não residentes	R\$ 390 Milhões	
xii. outros (especificar)	R\$ 0	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		
a. ações	R\$ 0	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0	
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0	

e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 390 MM
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ 0
l. títulos públicos	R\$ 0
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	R\$ 0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Vitreo é controlada pela Vectis Partners Holding Ltda. que, por sua vez, não possui controle definido. Os atuais sócios da Vectis Partners Holding Ltda. são os Srs. Paulo Alberto Lemann, Sergio Luiz de Almeida Campos, Patrick James O’Grady e Alexandre Jadallah Aoude.
b. controladas e coligadas	A Vitreo não possui sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Vitreo não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Vitreo é controlada pela Vectis Partners Holding Ltda.
e. sociedades sob controle comum	Alps Capital Ltda. e Alps Capital Gestão e Investimentos Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo	Face às informações prestadas acima, a Vitreo considera desnecessária a inclusão de organograma.

<p>econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos tem como objetivo discutir tendências, traçar estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo e deliberar sobre os investimentos a serem realizados para os fundos de investimentos e carteiras sob administração da Vitreo.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de Compliance e Riscos tem por objetivo apresentar as principais métricas de risco das carteiras, bem como o posicionamento das mesmas frente aos índices de mercado. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e compliance.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos da Vitreo é realizado com periodicidade semanal, com a participação de todos os sócios que participam da equipe da gestão e do Diretor de Compliance e Riscos.</p> <p>O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela Vitreo em benefício dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão. Previamente às reuniões, é divulgada agenda da reunião do Comitê de Investimentos a ser realizada e, após, sob responsabilidade do Diretor de Investimentos ou de pessoa por ele designada, é atualizado um controle de itens pendentes apontados durante a reunião. Adicionalmente, são mantidos em arquivo eletrônico todas as apresentações, materiais técnicos, estudos e demais documentos utilizados para fomentar as discussões durante tais reuniões, bem como as agendas, o controle dos itens pendentes e o controle dos ativos em análise, com seus responsáveis, disponíveis para acesso a toda a equipe de gestão.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de Compliance e Riscos da Vitreo é realizado com periodicidade semestral, com a participação de seus membros, o Diretor de Compliance e Riscos e os sócios administradores Sergio Luiz de Almeida Campos e Patrick James O'Grady.</p> <p>O Comitê de Compliance e Riscos poderá ser realizado em periodicidade inferior na hipótese de ocorrência de eventos específicos que, na opinião do Diretor de Compliance e Riscos, demande a realização de reunião extraordinária, a ser convocada com 1 (um) dia útil de antecedência.</p> <p>As deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão tomadas por maioria de votos de seus membros, desde que um dos votos sejam</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	dados pelo Diretor de Compliance e Riscos, e serão registradas em ata ou e-mail, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance e Riscos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Vitreo será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em quaisquer atos, por seus administradores, agindo individualmente, ou conforme competências atribuídas no Contrato Social, podendo, para tanto, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N.A.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Paulo Alberto Lemann
b. idade	50
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	957.194.237-53
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. data da posse	11/08/2005
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
a. nome	Mario Joseph Salonikios
b. idade	51
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	004.813.737-56
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e Riscos
f. data da posse	20/03/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. nome	Sergio Luiz de Almeida Campos

b. idade	49
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	992.522.877-87
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
f. data da posse	11/08/2005
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Alexandre Jadallah Aoude
b. idade	50
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	000.251.597-04
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimentos
f. data da posse	20/03/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Patrick James O'Grady
b. idade	46
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	004.469.547-05
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimentos
f. data da posse	01/03/2016
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. nome	Ilana Bobrow Heilbeig
b. idade	30
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	356.668.818-50
e. cargo ocupado	Diretora de Distribuição
f. data da posse	
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Sr. Paulo Alberto Lemann
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Curso: Economia; Instituição: Faculdade Cândido Mendes
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Vitreo Gestão de Recursos LTDA
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor de Investimentos – responsável pela gestão da empresa
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de recursos de terceiros.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: 11/08/2005
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Sr. Mario Joseph Salonikios
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Engenheiro civil – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio – 1991 Master in Business Administration – New York University - 2003
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA 20 – 27/03/2013
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Mauá Capital Desenvolvimento de veículo de investimento no mercado imobiliário, explorando alternativas junto a investidores e incorporadoras Estudos de viabilidade e valuation de potenciais projetos imobiliários, para discussão com investidores e incorporadores Entrada: Agosto 2011 Saída: Setembro 2012
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Entrada: Agosto 2011 Saída: Setembro 2012
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Banco ItauBBA Estruturação de produtos para pessoas físicas e empresas na mesa clientes varejo, incluindo treinamento de força de vendas, otimização de processos, elaboração de novos produtos e gestão de conteúdo.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Entrada: Setembro 2012

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Saída: Março 2015</p> <p>Editora BEI Coordenação geral do projeto de educação econômica Por Quê? – Economês em bom Português Entrada: Março 2015 Saída: Julho 2017</p> <p>ALPS Capital Gestão e Investimentos Ltda. Diretor de Compliance e Risco Gestão de recursos de terceiros. Entrada: 22/08/2017</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Sr. Mario Joseph Salonikios – vide item 8.5 acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Sra. Ilana Bobrow Heilberg</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Economista – FEA USP - 2009</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CPA-20 PQO COMERCIAL</p>

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	XP Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócia Responsável pela área de relacionamento com Investidores da XP Gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Coordenação da equipe de Relacionamento aos Investidores da gestora: institucionais, distribuidores, agentes autônomos do grupo.
• datas de entrada e saída do cargo	Março 2012 – Fevereiro de 2016
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos e pelas informações fornecidas pelos analistas da equipe.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Vitreo faz uso de sistemas terceiros de informação, bem como possui diversas ferramentas desenvolvidas internamente que auxiliam no processo de tomada de decisão. Adicionalmente, sistemas internos mostram em tempo real determinadas informações a respeito das carteiras geridas, dentre elas: marcação a mercado de todos os ativos; posição; participação do ativo na carteira; limites, considerando política de risco e restrições de órgãos reguladores de acordo com cada carteira e classe CVM; risco individual dos ativos, bem como risco da carteira.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A análise e avaliação de empresas envolve fluxo de caixa descontado, análise de múltiplos e estudos de sensibilidade em função dos principais drivers de valor. No processo qualitativo, há especial ênfase para a análise das vantagens competitivas de longo prazo que permitem à empresa possuir sustentáveis altas taxas de retorno sobre o capital investido. No trabalho de pesquisa, busca-se fornecedores, clientes, competidores de capital fechado, reguladores, associações, ex-executivos e consultores, entre outros.</p> <p>Os recursos são alocados através da discussão recorrente de ideias de investimento, visando otimizar o custo benefício do trabalho de análise.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização	

dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A estrutura de <i>compliance</i> e riscos da Vitreo tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Vitreo, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Vitreo, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual, disponível no website da Vitreo; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Vitreo possui controles proprietários desenvolvidos internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento da regulamentação em vigor e de seu Manual. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Vitreo: www.polluxcapital.com.br.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <p>(i) Encaminhamento ao Comitê de Compliance e Riscos da Vitreo, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Vitreo;</p> <p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à "lavagem de dinheiro" da Vitreo. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p> <p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da Vitreo, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da Vitreo julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Vitreo;</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Vitreo, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Vitreo, o Diretor de Compliance e Riscos não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos. Para tanto, se reporta diretamente ao Comitê de Compliance e Riscos e aos demais sócios da Vitreo.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Vitreo aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Vitreo possui sistema desenvolvido internamente para inclusão e acompanhamento de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Os limites de risco definidos pelos regulamentos ou diretrizes dos fundos e carteiras são verificados diariamente. Caso qualquer limite ou diretriz seja atingido (ou esteja próximo), o Diretor de Investimentos e o Diretor de Compliance e Riscos implementam um plano de ação para readequação dos portfólios.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Vitreo, o Diretor de Compliance e Riscos não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições. Para tanto, se reporta diretamente ao Comitê de Compliance e Riscos e aos demais sócios da Vitreo.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Vitreo não desempenha a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A. – A Vitreo não desempenha a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A. – A Vitreo não desempenha a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A. – A Vitreo não desempenha a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A Vitreo não desempenha a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vitreo não considera necessária nenhuma informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras, a Vitreo pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	94%
b. taxas de performance	6%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Vitreo não considera necessária nenhuma informação adicional sobre sua remuneração.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com corretagem e demais custos de transação são monitorados diariamente por equipe responsável pela informação, considerando o montante pago pelos fundos para cada corretora relativamente ao volume de operações, as quais são selecionadas buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais	A Vitreo não se utiliza de <i>soft dollar</i> no relacionamento com corretoras e outros prestadores de serviços, devendo a execução das operações

<p>como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>de compra e venda de ativos por parte dos fundos geridos pela Vitreo buscar o princípio de melhor execução, ou seja, o custo total mais favorável em cada transação, devendo ser considerados aspectos como, mas não limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Fluxo ○ Qualidade na prestação dos serviços ○ Execução da negociação ○ Preço <p>A Vitreo se utiliza, no entanto, de serviços oferecidos pelas corretoras, tais como relatórios de análise, participação em conferências e reuniões com recursos importantes no processo de análise de empresas.</p> <p>Adicionalmente, a Vitreo possui política específica de recebimento de presentes e benefícios de terceiros, aplicável a todos os seus colaboradores, com critérios objetivos de limites para tais benefícios que, uma vez não atingidos, devem ser objeto de autorização pelo Diretor de Compliance e Riscos.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Vitreo conta com um escritório de contingência com servidor, link de internet dedicado, telefonia e espaço físico para até 10 (dez) estações de trabalho, caso não haja acesso ao servidor principal. Os dados cruciais da Vitreo são espelhados e atualizados de hora em hora com o servidor do escritório de contingência.</p> <p>Há ainda backups diários dos sistemas e dados da rede da Vitreo, sendo que as fitas são armazenadas fora do escritório em uma empresa terceirizada.</p> <p>Por fim, há um backup remoto feito a cada hora dos arquivos considerados mais críticos e armazenado em site remoto, em servidor no exterior.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>N.A. – Item facultativo para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.polluxcapital.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob</p>	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	

<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
--	--



Anexo I ao
Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15
da
VITREO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”) da Vitreo Gestão de Recursos Ltda. (“Vitreo”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Vitreo ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Vitreo é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

PAULO ALBERTO LEMANN

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários

MARIO JOSEPH SALONIKIOS

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558

Anexo II ao
Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15
da
VITREO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pelo presente, na qualidade de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Vitreo Gestão de Recursos Ltda., declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

PAULO ALBERTO LEMANN

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários
